



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE Silveiras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 001/2025,

CONSIDERANDO , que houve decisão judicial de tutela provisória, publicada em 04/04/2025, através de Mandado Judicial Proc.nº 1000439-08.2025.8.26.0102 – Mandado De Segurança Cível – 2ª Vara Cível de Cachoeira Paulista/SP, que deferiu a alteração de gabarito da questão nº 14 da prova para Enfermeiro do Processo seletivo 01/2025 - Município de Silveiras. para indicar como correta alternativa "A", com a respectiva recontagem da pontuação da impetrante, sob pena de fixação de multa.

CONSIDERANDO que no dia das provas, foram realizados:

- Período da Manhã, prova para os cargos: Agente de combate a Endemias; Auxiliar de Creche; Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família ESF; Professor Educação Básica I; Professor Educação Básica II – Ed Física.
- Período da Tarde, prova para os Cargos: Atendente Consultório Odontológico ESF; Enfermeiro; Monitor Transporte Escolar; Técnico Enfermagem.

CONSIDERANDO que a referida questão nº14, advertida no Proc.nº 1000439-08.2025.8.26.0102 – Mandado De Segurança Cível – 2ª Vara Cível de Cachoeira Paulista/SP, além de constar na prova para Enfermeiro (período da tarde), também constou nas demais provas do mesmo período e, após decisão judicial de tutela provisória, resolve:

RATIFICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado final do Processo Seletivo 01/2025, em epígrafe para provimento das vagas existentes, para os cargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

1. Agente de combate a endemias
2. Auxiliar de creche
3. Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família ESF
4. Professor Educação Básica I
5. Professor Educação Básica II – Ed Física

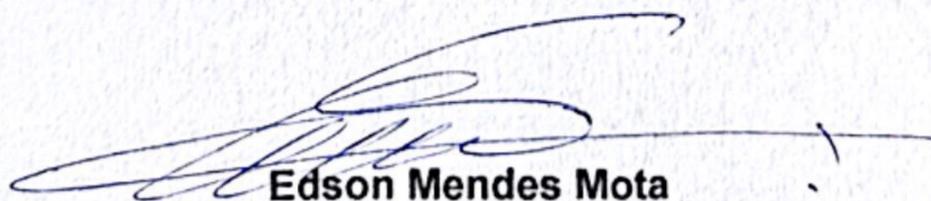
JUSTIFICA-SE a presente Homologação Parcial, aguardando-se os demais cargos, até final decisão judicial.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025 é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Termo de Homologação Parcial, permitida a prorrogação conforme legislação vigente.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2025 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura e no site oficial do Município, visando atender ao restrito interesse público.

Silveiras, 10 de abril de 2025


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro – Cep.: 12690-000

(12) 3106-1150

| gabinete@silveiras.sp.gov.br

| silveiras.sp.gov.br